

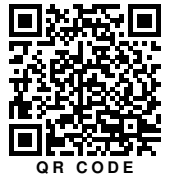


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 20 de abril de 2021 • Ano V • Edição Nº 662

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) .....	3
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) .....	57
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) .....	61
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) .....	62
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	63
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	63
MANIFESTAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021) .....	63

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)**



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2021.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal de n.º 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 013/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 013/2021**, sendo vencedoras as empresas: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, com o valor de R\$ 314.501,55 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, com o valor de R\$ 349.082,73 (trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos); **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, com o valor de R\$ 312.534,92 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a empresa **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia com o valor de R\$ 93.725,80 (noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 1.069.845,00 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3617350-90 SSP/BA e CPF nº 455.928.535-72, residente domiciliado no Loteamento Recanto dos Prazeres, Rua E, nº 38, Bairro Cajueiro, Santo Antonio de Jesus – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 013/2021 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 013/2021 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**2. DO PREÇO.**

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### **3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

### **4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



## **6. DA CONTRATAÇÃO.**

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

## **7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

#### **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luís Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Michelle B. Martins Zublin**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza  
**DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

#### Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 20 de abril de 2021.

Classificação:		
Empresa: <b>DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.</b>	<b>CNPJ: 14.780.254/0001-84</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia.		
<b>E-mail:</b> d-nautomacao2012@hotmail.com	<b>Fone:</b> (75) 3631-1025	<b>Fax:</b> (75) 3631-1025
<b>Representante:</b> Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza		
<b>RG:</b> 3617350-90 SSP/BA	<b>CPF:</b> 455.928.535-72	
<b>TOTAL DOS ITENS:</b>	<b>R\$ 349.082,73</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO: (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CENTAVOS).</b>		

#### MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
04	AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL C/ REGULAGEM NO PESCOÇO E NAS COSTAS, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 340 X 15 MM NA COR BRANCA.	UNDS	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	MEDIX
09	BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO (VERMELHO)	UNDS	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00	SÃO ROQUE
10	BARBANTE NATURAL N.º 4/10 (C/ 103 M.).	ROLOS	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00	BOCAZUL
11	BLOCO AUTOADESIVO, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38X50MM, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA., CORES SORTIDAS E EM NEON.	PCTS	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00	BRW
15	JOGOS EDUCATIVOS (BOLICHE, DAMAS, QUEBRA-CABEÇA).	UNDS	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00	CARLU
18	BORRACHA BRANCA MÉDIA – PRODUTO NÃO TÓXICO – DIMENSÃO 34 X 22 X 8 MM, BORRACHA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS (CX. C/ 40 UNIDADES).	CXS	30	R\$ 6,66	R\$ 199,80	REDBOR
20	BROCHA PARA MURAL.	CXS	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00	BRW
21	COLCHETE BAILARINA PARA PROCESSO, CX COM 72 UNDS.	CXS	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00	BACCHI
23	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – PRATEADA (PCTE C/ 100 FOLHAS).	PCTS	25	R\$ 144,00	R\$ 3.600,00	RST PAPÉIS
30	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 5 CM DE LARGURA.	UNDS.	2.000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	ACP

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



32	CLASSIFICADOR SUSPENSO CX C/ 25 UNIDADES.	CXS.	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00	FRAMA
35	PALITOS DE PICOLÉ.	PCTS	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	THEOTO
38	CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CX. C/ 50 UND.).	CXS	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	CLIPS TOP
45	COLA BRANCA 1 KG ATÓXICA – LAVÁVEL – USO ESCOLAR E DOMÉSTICO.	KGS	35	R\$ 10,71	R\$ 374,85	PIRATININGA
46	COLA BRANCA 90 GR CX. C/ 12 UNID. ATÓXICA – LAVÁVEL – USO ESCOLAR E DOMÉSTICO.	CXS	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00	PIRATININGA
55	MÍDIA DE CD COM CAPA.	UNDS	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00	ELGIN
59	ENVELOPE A4, TAM.23X16CM, BRANCO 220 X 320 MM, CX COM 250 UNDS.	CXS	1.200	R\$ 66,66	R\$ 79.992,00	VIA BRASIL
60	ENVELOPE MEIO OFÍCIO BRANCO	CXS	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00	VIA BRASIL
61	ENVELOPE MEIO OFÍCIO PARDO.	CXS	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00	VIA BRASIL
65	FITA ADESIVA CREPE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M.	UNDS	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	ADELBRAS
66	FITA ADESIVA PVC 38MM X 66M (CX. C/ 36 RL.)	CXS.	17	R\$ 152,94	R\$ 2.599,98	3M
72	FOLHA DE ISOPOR (EPS) P3 OU TIPO 5 100CM X 50CM.	UNDS	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	FRICALOR
78	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15FLS. COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 26/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE C/ 16CM (MÍNIMO).	UNDS	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00	CLASSE
80	GRAMPO 23/6MM.	CXS	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00	BACCHI

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



81	GRAMPO Nº 26/6 P/ GRAMPEADOR, EM MATERIAL COBREADO (CX. C/ 5.000 GRAMOS).	CXS	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00	BACCHI
92	GRAFITE Nº 0.7 MM	UNDS	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00	COMPACTOR
97	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNDS	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00	S. DOMINGOS
100	MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/12 UND. (CORES VARIADAS – FLUORESCENTES).	CXS	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	BRW
102	MARCADOR PERMANENTE PARA CD 1.0 PRETO.	UNDS	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00	GRAMPILENE
104	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS PCTE C/ 20 FOLHAS 66 MM X 96 MM.	PCTS	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	RST PAPÉIS
105	PAPEL CARBONO (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CXS	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	RADEX
106	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO	PCTS	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	BAG
108	PAPEL COUCHÊ 220 G PCTE C/ 100 FOLHAS.	PCTS	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	MASTERPRINT
110	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY PAPER 220GR A4 (CX. C/ 50 FOLHAS).	PCTS	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00	MULTILASER
113	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 49 X 59MM, CORES VARIADAS E PESO 60GR.	PCTS	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	RST PAPÉIS
114	PAPEL LEMBRETE EM CORES VARIADAS E NEON, EMBALAGEM C/ 600 FLS., FORMATO 95MM X 81,5MM E S/ COLA ADESIVA.	UNDS	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00	TILIBRA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



118	PAPEL PAUTADO PCTE C/ 400 FOLHAS FORMATO 200 X 300 MM, REF. 3805.	PCTS	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	CREDEAL
121	PAPEL VERGÊ P/ IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA (210 X 297MM) CX. C/ 25 FLS.	CXS	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00	BAG
125	PAPEL DUPLEX.	UNDS	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00	RST PAPÉIS
126	PAPEL FILP CHART	FOLHAS	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50	S. DOMINGOS
128	PAPEL NACARADO	FOLHAS	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	RST PAPÉIS
129	PASTA A-Z – GRANDE (CAIXA C/ 20 UNIDADES)	CXS	300	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00	FRAMA
132	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA (36 X 24CM) – CX. C/ 50 UNID.	CXS	200	R\$ 87,50	R\$ 17.500,00	FRAMA
133	BANDEIROLAS	PCTS	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	REAL SEDA
135	TRENA DE 30 MTS.	UNDS	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	VONDER
136	PILOTO (AZUL), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	BRW
137	PILOTO (PRETO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	BRW
138	PILOTO (VERDE), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	BRW
139	PILOTO (VERMELHO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	BRW

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



140	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (CX. C/ 12 UNIDADES)	CXS	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	BRW
142	PINCEL P/ PINTURA Nº 00, 06, 08, 10,12,14,20.	UNDS	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00	LEO E LEO
148	MURAL DE METAL 120X90	UNDS	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00	EASY OFFICE
155	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS	UNDS	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00	CLASSE
158	TINTA GUACHE (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS), EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E FORMATO REDONDO.	UNDS	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	PIRATININGA
160	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX. C/ 6 UNIDADES DE 20 ML.	CXS	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	BRW
162	TINTA PARA CARIMBEIRA DE 40ML COR PRETA.	UNDS	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	CARBRINK
166	TNT – ROLO C/ 100 MTS. (CORES VARIADAS).	ROLO	50	R\$ 224,00	R\$ 11.200,00	SANTA FÉ
171	BATERIA 9 VOLTS	UNDS	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00	ELGIN
172	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 160 FLS. DECORADAS, CAPA DURA, C/ ESPIRAL, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27,8X20,3CM(AXL) – TIPO 01 MATÉRIA. 10 MT/ 20 MT.	UNDS	600	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00	JANDAIA
174	CADERNO CAPA DURA COM 100 FOLHAS.	UNDS	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	TILIBRA
187	AGENDA – PARA NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES. TAMANHO APROXIMADO 139 X 210MM.	UNDS	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50	TILIBRA
189	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR	UNDS	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00	CARBRINK

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS.						
192	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM.	UNDS	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00		CARBRINK
194	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO).	UNDS	150	R\$ 0,96	R\$ 144,00		BRW
196	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS.	UNDS	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00 B		BRW
199	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMAS: (35 X 22 X 5) MM COR BRANCA MACIA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 50 UNIDADES.	CXS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00		REDBOR
200	BORRACHA VA-40 TINTA E LAPIS CAIXA COM 50 UNID.	CXS	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00		REDBOR
209	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR AZUL.	UNDS	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00		BRW
210	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR PRETA.	UNDS	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00		BRW
215	CARTUCHO DE TONER REF. CE285A, PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL.	UNDS	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00		MAXPRINT
216	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET – JATO DE TINTA PRETO	UNDS	30	R\$ 74,33	R\$ 2.229,90		HP
217	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050 – JATO DE TINTA COLORIDO.	UNDS	30	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90		HP

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>





218	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	UNDS	30	R\$ 0,39	R\$ 11,70	WALEU
220	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO.	CXS	80	R\$ 2,43	R\$ 194,40	CLIPS TOP
228	ENVELOPE TIPO SACO 24X34 CM, COR PARDO.	UNDS	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00	VIA BRASIL
249	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6.	UNDS	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	CLASSE
250	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI – FERRUGEM.	CXS	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80	BRW
265	PASTA ARQUIVO, TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA. COR: PRETA.	UNDS	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00	FRAMA
270	PASTA SUSPensa COMPLETA - PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE 330G/M <sup>2</sup> À 336G/M <sup>2</sup> , COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL.	UNDS	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00	FRAMA
272	PERCEVEJO LATONADO	CXS	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00	BRW
280	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT.	UNDS	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00	BULLDOG
281	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT.	UNDS	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00	BULLDOG
283	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES.	UNDS	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	CARBRINK

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



288	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO – 21 CM.	UNDS	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00	CLASSE
291	TINTA GUACHE POTES DE 250ML NAS CORES (20 AZUL TURQUESA, 20 AZUL CLARO, 20 AMARELO, 20 VERMELHO, 15 VERDE, 5 PRETO, 10 LARANJA 5 MARROM, 10 LILÁS, 15 ROSA).	UNDS	140	R\$ 5,71	R\$ 799,40	PIRATININGA
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 349.082,73</b>

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza  
**DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Senhor Rogério da Silva Amorim Filho, brasileiro, solteiro, portador da carteira de habilitação nº 06556916510 DETRAN/BA e CPF nº 37.997.455-05, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias - Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 013/2021 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 013/2021 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

#### 2. DO PREÇO.

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



### **3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

### **4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

### **6. DA CONTRATAÇÃO.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

#### **7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

#### **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luís Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Michelle B. Martins Zublin**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Rogério da Silva Amorim Silva  
**2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP**

#### Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 20 de abril de 2021.

Classificação:		
Empresa: <b>2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP.</b>	<b>CNPJ: 15.183.940/0001-13</b>	
<b>Endereço:</b> Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia.		
<b>E-mail:</b> contratos@livrariadopovo.com	<b>Fone:</b> (71) 3601-2396	<b>Fax</b> (715) 3601-2396
<b>Representante:</b> Rogério da Silva Amorim Filho		
<b>RG:</b> 06556916510 DETRAN/BA	<b>CPF:</b> 37.997.455-05	
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 93.725,80</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO: NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.</b>		

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
02	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM FORMATO ANATÔMICO E RESERVATÓRIO PARA ATÉ 02 PILOTOS – CORES VARIADAS.	UNDS.	300	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00	RADEX
08	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, FORMATO DE BOLA, CORES VARIADAS E <b>LISAS</b> , TAMANHO 9', DIMENSÕES APROXIMADAS 20X2,5X28 CM (AXLXC) OU TAM. G, C/ CORES VARIADAS (PCT. C/ 50 UND.)	PCTS.	12.000	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00	POP
14	BANDEIROLAS CORES VARIADAS	PCTS	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00	TRAPEZZO
31	CLASSIFICADOR PLÁSTICO S/ ELÁSTICO.	UNDS	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	DAC
40	CLIPS P/ PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO, TAM. 6/0, EMBALAGEM RESISTENTE EM PAPELÃO CONTENDO 100 UND	CXS	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	FRAMA
64	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, INOX CROMADO, TAMANHO APROXIMADO 14,5CM.	UNDS.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00	CHAPARRAU
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M	UNDS.	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00	ADELBRAS
68	FITA CREPE 12 MM X 30'	UNDS.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	ADELBRAS
69	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	UNDS.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	ADELBRAS
71	FOLHA DE ISOPOR 05MM	UNDS.	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00	ISOPLAST

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



74	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UNDS.	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00	ISOPLAST
75	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UNDS.	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00	ISOPLAST
86	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 12 FLS.)	UNDS.	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00	JOCAR OFFICE
87	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 50 FLS.)	UNDS.	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00	JOCAR OFFICE
88	LÁPIS DE CERA CURTO (EMBALAGEM C/ 15 CORES, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICO E LAVÁVEL)	CXS.	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00	GATTE
90	LÁPIS DE COR LONGO (CX. C/ 12 CORES), MATERIAL DE BOA QUALIDADE E CORES VIBRANTES	CXS.	800	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00	GATTE
112	PAPEL KRAFIT (BOBINA C/ 30KG. E 1,20M DE LARGURA), BRANCO E PARDO.	ROLOS	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00	VMP
116	PAPEL SULFITE A3 500 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	CXS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	SUZANO
146	PRANCHETA EM ACRÍLICO 24X37CM CORES VARIADAS	UNDS	130	R\$ 13,23	R\$ 1.720,00	WALEU
164	TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS)	UNDS.	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00	ACRILE
173	CADERNO DE PONTO – FORMATO 153MM X 216MM (CAPA DURA).	UNDS	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00	SÃO DOMINGOS
180	PILHA PEQUENA P/ CALCULADORA AA, PCT COM 4 UND	PCT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	ELGIN
181	PILHA AAA P/ AR CONDICIONADO (CONTROLE), PCT C/4UNDS	PCT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	ELGIN
186	CANETA HIDROCOR – EMBALAGEM C/ 12 CANETAS DE CORES	CAIXAS	460	R\$ 3,80	R\$ 1.750,00	GATTE

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	VARIADAS, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X1X14CM (AXLXP), PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 75G, PONTA FINA, TAMPA C/ VENTILAÇÃO, NÃO TÓXICO E REVESTIMENTO EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES.					
191	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PACOTE	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00	JOY
197	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTE	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00	ADELBRAS
198	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTE	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00	ADELBRAS
207	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNDS	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00	GATTE
208	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNDS	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00	GATTE
224	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	40	R\$ 13,75	R\$ 550,00	TRIS
262	PAPEL CREPOM NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA), CAIXA COM 40 FOLHAS CADA.	CAIXA	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	VMP

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



266	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO TRATAMENTO TEXTURIZADO FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 1CM.	UNDS	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00	ACP
268	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM	UNDS	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00	ACP
273	PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS REDONDOS COM MARGINADOR BASE EM PVC CAPACIDADE: 30 FOLHAS DE 75G/M2	UNDS	30	R\$ 33,33	R\$ 999,00	LEONORA
282	PLACA DE ISOPOR MÉDIA (25MM) 50X1	PLACA	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	ISOPLAST
284	PRANCHETA – EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR. TAMANHO OFÍCIO.	UNDS	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00	WALEU
292	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; BRANCO	ROLO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	SANTA FÉ
293	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AZUL	ROLO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	SANTA FÉ
294	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AMARELO	ROLO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	SANTA FÉ
295	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERDE	ROLO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	SANTA FÉ

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





296	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERMELHO	ROLO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	SANTA FÉ
						<b>R\$ 93.725,80</b>

Rogério da Silva Amorim Filho  
**2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Ronaldo de Deus Sousa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06684255-71 SSP/BA e CPF nº 776.383.605-91, residente e domiciliado na Rua Barra do Retiro, nº 243, Bairro Mangabeira, Feira de Santana – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 013/2021 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP N° 013/2021 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

#### 2. DO PREÇO.

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



### **3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

### **4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

### **6. DA CONTRATAÇÃO.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

#### **7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

#### **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luís Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Michelle B. Martins Zublin**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Ronaldo de Deus Sousa

**MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**

#### Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 20 de abril de 2021.

Classificação:		
Empresa: <b>MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.</b>	<b>CNPJ: 73.693.665/0001-00</b>	
<b>Endereço:</b> Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia		
<b>E-mail:</b> pedidosmaskate@gmail.com	<b>Fone:</b> (75) 2101-8888	<b>Fax:</b> (75) 2101-8888
<b>Representante:</b> Ronaldo de Deus Sousa		
<b>RG:</b> 06684255-71 SSP/BA	<b>CPF:</b> 776.383.605-91	
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 314.501,55</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENA E CINCO CENTAVOS.</b>		

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





**MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, C/ FELTRO REVESTIDO COM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTOJO RESISTENTE <b>COM TAMPAS EM METAL DOURADO E BASE EM PLÁSTICO – COR PRETA.</b>	UNDS	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40	STARPRINT
17	BORRACHA BICOLOR – BORRACHA MACIA ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA À LÁPIS E CANETA – DIMENSÃO 52 X 18 X 7 MM (CX. C/ 40 UNIDADES).	CXS	20	R\$ 11,78	R\$ 235,60	REDBOR
19	BORRACHA LÁTEX NA COR BRANCA C/ <u>PONTEIRA</u> E EM FORMATO CÔNICO, TEXTURA SUAVE, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. <u>(CX. C/ 50 UND.)</u>	CXS	10	R\$ 8,84	R\$ 88,40	MERCUR
22	CARTOLINA GUACHADA (PCTE C/ 20 FOLHAS).	PCTS	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00	COLORSET
24	CARTOLINA MICROONDULADA	UNDS.	2.100	R\$ 1,42	R\$ 2.982,00	NILPEL
25	CARTOLINA SIMPLES (PCTE C/ 100 FOLHAS)	PCTS	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	JANDAIA
26	CARTOLINAS DUPLA FACE TAMANHO 48 X 66CM.	UNDS	1.100	R\$ 0,64	R\$ 704,00	COLORSET
27	CARTOLINAS ESCOLAR, TAMANHO 50 X 66CM, CORES VARIADAS.	UNDS	2.800	R\$ 0,49	R\$ 1.372,00	JANDAIA
28	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, TRANSPARENTE A4	UNDS	3000	R\$ 1,73	R\$ 5.190,00	ACP
29	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 2 CM DE LARGURA.	UNDS	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00	ACP
34	PALITOS P/ CHURRASCO	PCTS	2.500	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00	THEOTO
39	CLIPS Nº 08 C/10 CAIXA COM 25 UNIDADES CADA	CXS	1000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00	ACC

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



44	COLA BASTÃO C/ TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO 20GR., P/ PAPEL, CARTOLINA, E FOTO, C/ COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO (CX. C/ 12 UND)	CXS.	40	R\$ 11,34	R\$ 453,60	GATTE
47	COLA GLITER COLORIDA (CAIXA C/ 06 UNIDADES DE 25 G	CXS.	80	R\$ 6,87	R\$ 549,60	KOALA
48	COLA BRANCA, CONTENDO 40 GR., C/ TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO E BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO (EMB. C/ 06 UND.)	PCTS.	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00	MAXI
49	COLA PARA MADEIRA 500GR	UNDS.	20	R\$ 12,64	R\$ 252,80	CASCOREZ
50	COLA PARA ISOPOR CX. C/ 12 UNID. DE 90 GR	CXS	60	R\$ 31,33	R\$ 1.879,80	GLUCK
51	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR, CONTENDO 35GR., C/ BICO APLICADOR, TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	90	R\$ 22,33	R\$ 2.009,70	ACRILEX
52	CORRETIVO LÍQUIDO, EMBALAGEM RESISTENTE E TAMPAS COM PINCEL APLICADOR, CONTENDO 18 ML, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00	ECOLE
53	DUREX PCTE C/ 10 UNIDADES 12M X 40M	PCTS.	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00	ADELBRAS
54	DUREX COLORIDO PCTE C/10 UNIDADES 12MM X 30 M.	UNDS	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90	ADELBRAS
57	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PC. C/ 100GR.	PCTS.	300	R\$ 2,46	R\$ 738,00	PREMIER
58	ENVELOPE A4 TAM.23X16CM, PARDO, 220 X320 MM, CX COM 250 UNDS.	CXS	1.000	R\$ 53,10	R\$ 53.100,00	FORONI

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



62	ENVELOPE P/ CONVITES 162 X 229 MM CORES VARIADAS.	PCT	1.000	R\$ 38,75	R\$ 38.750,00	CELUCAT
63	ETIQUETA LASER INK JET, TAMANHO 50,87X101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO CARTA	CXS	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00	PIMACO
70	FITA MÉTRICA.	UNDS	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00	CORRENTE
73	FOLHA DE ISOPOR 10MM.	UNDS.	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00	ISOPLAST
76	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVADO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00	MASTERPRINT
77	GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 UNIDADES NÃO TÓXICO.	CXS	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00	KOALA
82	ESTILETES FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA, LAMINA ESTREITA	UNDS	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00	GATTE
83	FITA A RIGOR	UND	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00	NAJAR
84	ESTILETE LARGO (LARGURA DA LÂMINA 18,20MM), REVESTIMENTO DA LÂMINA EM CORES VARIADAS E MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE E ESPESSURA DE 0,50MM.	UNDS.	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50	GATTE
89	LÁPIS DE CERA TAMANHO G CX. C/ 12 UNIDADES.	CXS	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00	KOALA
91	LAPIS GRAFITE Nº 02 DE MADEIRA E CERÂMICA, FORMATO REDONDO (CX C/ 144 UNIDADES).	CXS	80	R\$ 27,75	R\$ 2.220,00	SERELEPE
95	LIVRO DE ATA C/ 50 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNDS.	400	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00	SÃO DOMINGOS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



96	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNDS.	900	R\$ 8,88	R\$ 7.992,00	SÃO DOMINGOS
98	LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FOLHAS.	UNDS	30	R\$ 17,66	R\$ 529,80	LIDER
101	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, C/ PONTA ARREDONDADA, REVESTIMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, CORES VARIADAS (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,30	GATTE
103	PAPEL CAMURÇA 40 X 60CM PCTE C/ 20 FOLHAS – CORES VARIADAS.	UND	200	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00	ARTFLOC
107	PAPEL CARMO	PCT	700	R\$ 16,02	R\$ 11.214,00	COLORSET
109	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) – CX. COM 40 UND.	CXS.	200	R\$ 29,05	R\$ 5.810,00	ARTFLOC
111	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ BRILHO, EMBALAGEM C/ 50 FLS., TAMANHO 210 X 297 – PARA IMPRESSÃO À JATO DE TINTA.	PCT	300	R\$ 20,73	R\$ 6.219,00	MASTERPRINT
117	PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCTE C/ 100 FOLHAS.	PCTS	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00	CHAMEX
119	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	PCT	220	R\$ 19,38	R\$ 4.263,00	CAMPFESTAS
120	PAPEL MICROONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	UNDS.	900	R\$ 1,55	R\$ 1.395,00	NILPEL
123	PAPEL VERGE PCT. COM 50 (COR BEGE)	PCTS	800	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00	USAPEL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



124	PAPEL VERGE PCT. COM 50 (COR BRANCO)	PCTS	800	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00	USAPEL
127	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UNDS	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00	COLORSET
130	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS. – TAM. A4	UNDS.	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00	ACP
131	PASTA SANFONADA TAM. A4 C/ 12 DIVISÓRIAS EM POLIPROPILENO / ELÁSTICO	UNDS.	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00	ACP
134	PASTA L	UNDS	250	R\$ 0,58	R\$ 145,00	ACP
141	PINCEIS MARCADORES TRAÇO GROSSO, PONTA DE FIBRA, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE COR AZUL	UNDS	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80	COMPACTOR
143	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 30W 7MM FTG	UNDS.	30	R\$ 9,33	R\$ 279,90	GATTE
144	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 65W 11MM FTG	UNDS.	30	R\$ 15,66	R\$ 469,80	GATTE
145	FITILHO CORES VARIADAS.	UNDS	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00	FIDEPLA
147	PRANCHETA EM EUCATEX	UNDS.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	SOUZA
151	RÉGUA (0 À 30CM) EM ACRÍLICO	UNDS.	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00	WALEU
152	RÉGUA 50CM.	UNDS.	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50	WALEU
153	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX, S/ PONTA, C/ CABO PLÁSTICO E 5 POLEGADAS.	UNDS.	540	R\$ 1,27	R\$ 685,80	GATTE
157	TESOURAS DE METAL, CABO PLÁSTICO, EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO DE 22CM.	UNDS	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00	GATTE
159	TINTA GUACHE (CAIXA C/ 12 POTES DE 15ML – CORES VARIADAS).	CXS.	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00	ACRIMET

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



161	TINTA PARA PINCEL MARCADOR – FRASCO C/40 ML CX. 12 UNIDADES.	CXS	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	COMPACTOR
163	TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS)	UNDS.	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00	ACRILEX
167	UMIDIFICADOR DE DEDOS, ATÓXICO, ECONÔMICO, FORMATO DA EMBALAGEM ARREDONDADA, PESO APROXIMADO DE 12G., S/ GLICERINA, COMPOSTO POR ÁGUA DESMINERALIZADA, ETILENO GLICOL, PROPILENO GLICOL, PEG – 150, ESTEARATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA E BENZOATO DE SÓDIO.	UNDS.	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80	RADEX
169	CADERNO BROCHURA, TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 200 FLS., CAPA DURA, C/ ESPIRAL DUPLO, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27X20CM (AXL).	UNDS	3100	R\$ 10,61	R\$ 32.891,00	JANDAIA
170	ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL EM CAPA DURA, C/ ESPIRAL E DIMENSÕES 150 X 220MM	UNDS	30	R\$ 20,33	R\$ 609,90	TILIBRA
175	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 245MM, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, EM CORES VARIADAS	UNDS	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00	ALAPLAST
178	PENDRIVE 08 GB	UNDS	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00	MULTILASER
179	PENDRIVE 16 GB	UNDS	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	MULTILASER
183	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA	CAIXAS	300	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00	BIC

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR AZUL. CX. C/ 50 UND.)					
184	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR PRETA. CX. C/ 50 UND.)	CAIXAS	100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00	BIC
185	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR VERMELHA. CX. C/ 50 UND.)	CAIXAS	100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00	BIC
188	ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO	UNDS	20	R\$ 3,47	R\$ 69,40	STARPRINT
190	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO, RESINA, TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UNDS	250	R\$ 0,26	R\$ 65,00	GATTE

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>





193	BARBANTE DE ALGODÃO 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	ROLO	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00	EUROFIOS
202	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE)	UNDS	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00	JANDAIA
204	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	15	R\$ 22,60	R\$ 339,00	COMPACTOR
205	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	COMPACTOR
206	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPONA NA MESMA COR ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE	CAIXA	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00	GATTE
211	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PCTS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	JANDAIA
212	CARTOLINAS AZUL 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PCTS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	JANDAIA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



213	CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PCTS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	JANDAIA
214	CARTOLINAS VERDE 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PCTS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	JANDAIA
219	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	ACC
221	COLA BASTÃO 8GRS.; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DSÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO.	UNDS	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80	GATTE
222	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90 GRAMAS.	FRASCO	70	R\$ 1,38	R\$ 96,60	MAXXI
223	COLA BRANCA PLASTICA C/ 500 GRAMAS.	FRASCO	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	KOALA
225	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML.	UNDS	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00	ECOLE
227	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 CX 50UN CORES VARIADAS.	CAIXA	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00	CELUCAT
229	ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA LARGA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO	UNDS	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40	GATTE
231	FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	CARRET	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50	EKILON
232	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	UNDS	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	ADELBRAS
233	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNDS	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	ADELBRAS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



234	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UNDS	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	ADELBRAS
235	FITA DE CETIM FACE SIMPLES - (10M X 15MM) 100% POLIÉSTER Nº 3 = 15 MM CORES BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS	UNDS	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00	NAJAR
236	FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI)	ROLO	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90	FIDEPLA
237	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AMARELO	PACOTE	15	R\$ 11,06	R\$ 165,90	IBEL
238	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AZUL	PACOTE	15	R\$ 11,06	R\$ 165,90	IBEL
239	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60	IBEL
240	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60	IBEL
241	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LARANJA	PACOTE	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60	IBEL
242	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LILÁS	PACOTE	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60	IBEL
243	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	5	R\$ 11,06	R\$ 55,30	IBEL
244	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR ROSA	PACOTE	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60	IBEL
245	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERDE	PACOTE	15	R\$ 11,06	R\$ 165,90	IBEL
246	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERMELHO	PACOTE	15	R\$ 11,06	R\$ 165,90	IBEL
247	GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)	CAIXA	150	R\$ 2,23	R\$ 334,50	KOALA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



248	GLITER (1KG PRATA, 1 KG DOURADO, ½ KG AZUL, ½ KG VERMELHO)	KG	3	R\$ 76,66	R\$ 229,98	LANTECORES
251	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS	CAIXA	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00	CORAMOR
252	LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 27,66	R\$ 829,80	SERELEPE
253	LIVRO DE ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS.100 FLS.	UNDS	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00	SÃO DOMINGOS
254	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA	UNDS	15	R\$ 7,93	R\$ 118,95	SÃO DOMINGOS
255	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	150	R\$ 2,43	R\$ 364,50	KOALA
256	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	20	R\$ 2,29	R\$ 45,80	THETO
257	PAPEL BRANCO 75G/M², FORMATO A4 (210X297 MM), RESMAS COM 500 FLS	RESMA	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00	CHAMEX
258	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M², PCTS C/ 25 UNID, NA COR AMARELO	PACOTE	2	R\$ 15,74	R\$ 31,48	ARTFLOC
259	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M², PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERMELHO	PACOTE	2	R\$ 15,74	R\$ 31,48	ARTFLOC

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



260	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M <sup>2</sup> , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERDE	PACOTE	2	R\$ 15,74	R\$ 31,48	ARTFLOC
261	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M <sup>2</sup> , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AZUL	PACOTE	2	R\$ 15,74	R\$ 31,48	ARTFLOC
264	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00	USAPEL
269	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM	UNDS	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00	ACP
271	PEN DRIVE 8 GB	UNDS	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00	MULTILASER
274	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00	COMPACTOR
275	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00	COMPACTOR
276	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 – PONTA CHATA	UNDS	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00	CASTELO
277	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 – PONTA CHATA	UNDS	150	R\$ 1,51	R\$ 226,50	CASTELO
285	QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. MEDINDO 60 X 90 CM (A X L).	UNDS	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	SOUZA
286	QUADRO MURAL CORTIÇA MADEIRA 40CM X 60CM	UNDS	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	SOUZA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



287	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM (NÃO MALEÁVEL)	UNDS	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00	WALEU
289	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNDS	15	R\$ 4,86	R\$ 72,90	GATTE
290	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNDS	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00	GATTE
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 314.501,55</b>

Ronaldo de Deus Sousa

**MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Gileno José Cruz Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2233409-28 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34, residente e domiciliado na Rua Deraldo Bulhões nº 111, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 013/2021 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 013/2021 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

#### 2. DO PREÇO.

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





### **3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

### **4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

### **6. DA CONTRATAÇÃO.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

#### **7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

#### **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luís Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Michelle B. Martins Zublin**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Gileno José Cruz Oliveira  
**WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

#### Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 20 de abril de 2021.

Classificação:		
Empresa: <b>WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.</b>	<b>CNPJ: 14.490.524/0001-81</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia.		
<b>E-mail:</b> wbcomercio2014@outlook.com	<b>Fone:</b> (75) 3634-2241	<b>Fax:</b> (75) 3634-2241
<b>Representante:</b> Gileno José Cruz Oliveira		
<b>RG:</b> 2233409-28 SSP/BA	<b>CPF:</b> 374.839.275-34	
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 312.534,92</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.</b>		

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
05	ADESIVO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPES.	UNDS	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00	PIMACO
06	ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) DOURADA	UNDS	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00	PIMACO
07	ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) PRATA	UNDS	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00	PIMACO
12	BLOCO LEMBRETE	PCTS	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50	JOCAR
13	BOLA DE ISOPOR (DIVERSOS TAMANHOS)	UNDS.	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00	CARTOPL
16	BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 30 MM P/ CALCULADORA DE 12 DÍGITOS C/ IMPRESSÃO.	UNDS.	70	R\$ 1,65	R\$ 115,00	SILFER
33	ALFINETES PARA MAPA – PCTE C/ 12 CX. C/ 50 UNID. CADA	CXS	12	R\$ 36,66	R\$ 439,92	CLASSE
36	CLIPS 2/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.)	CXS	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	CHAPARRAU
37	CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.)	CXS	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00	CHAPARRAU
41	PERCEVEJO LANTONADOS	CXS	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00	CLASSE
42	COLA BASTÃO – LAVÁVEL ATÓXICA CX. C/ 12 UNIDADES, C/ 8 GR CADA	CXS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	LEO E LEO
43	COLA DE SILICONE LÍQUIDA	UNDS.	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	JOCAR
56	FOLHA DE EMBORRACHADO, CORES VARIADAS.	UNDS.	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00	IBEL
79	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA GRAMPOS	UNDS.	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00	JOCAR

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	23/6, 23/8, 23/10, 23/13, SAP PARA 100 FOLHAS					
85	PERFURADOR 200 1 ST. ESTRUTURA METÁLICA	UNDS.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	JOCAR
93	PONTA PARA GRAFITE Nº 0.7 MM B 24 UNIDADES CAIXA COM 12 TUBOS	CXS	10	R\$ 18,20	R\$ 182,00	LEO E LEO
94	MASSA DE MODELAR	CXS	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00	KOALA
99	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNDS	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00	BAG
115	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 (CAIXA C/10 RESMAS DE 500 FLS)	CXS	800	R\$ 196,00	R\$ 156.800,00	COPIMAX
122	PAPEL VERGÊ TIPO A4 SUPER LINHO PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCTS	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00	BAG
149	REFIL P/ COLA QUENTE 7MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO FINO	UNDS.	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00	IBEL
150	REFIL P/ COLA QUENTE 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO GROSSO	UNDS.	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00	IBEL
154	TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX, C/ CABO EM PLÁSTICO E 8 POLEGADAS	UNDS.	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00	TRIS
156	TELA PARA PINTURA (ESPECIFICAR 3 TAMANHOS 150 CADA)	UNDS	300	R\$ 9,66	R\$ 2.898,00	SOUZA
165	TINTA PARA TECIDO C/ GLITTER (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS)	UNDS.	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00	ACRILEX
168	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 98 FOLHAS C/ 10 UNID.	UNDS	5.100	R\$ 22,35	R\$ 113.985,00	JANDAIA
176	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES:	UNDS.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00	KENKO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38





	PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF E ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10.					
177	CALCULADORA ELETRÔNICA BT 829-12, 12 DÍGITOS 18/13 CM, COM BOBINA DE PAPEL	UNDS.	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	CASSIO
182	BATERIA MOEDA DE 100 (LITIUIM)	UNDS	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	FOX LUX
195	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO)	UNDS	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00	IBEL
203	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 128 X 143 X 26 MM	UNDS	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00	KENKO
226	ENVELOPE 120G 163X225 MM CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00	CELUVAT
230	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM ATÉ 50 UN.	CAIXA	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	JAPAN
263	PAPEL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS	ROLO	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00	SAMPA PAPÉIS

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



267	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLÁSTICA.	UNDS	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	ACP
278	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA	UNDS	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00	GRAMP LINE
279	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL	UNDS	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00	GRAMP LINE
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 312.534,92</b>

Gileno José Cruz Oliveira

**WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)**



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

**MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.**

**CNPJ: 73.693.665/0001-00.**

Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro.

CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia.

**ATT:** Sr Ronaldo de Deus Sousa.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da empresa: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

**DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

**CNPJ: 14.780.254/0001-84.**

Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo.

CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia.

**ATT:** Sr Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

**WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.**

**CNPJ: 14.990.524/0001-81.**

Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro.

CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia.

**ATT:** Sr Gileno José Cruz Oliveira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:  
**2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP.**  
**CNPJ: 15.183.940/0001-13.**  
Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro.  
CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia.

**ATT:** Sr Rogério da Silva A. Filho.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da empresa: **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)**



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 013/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 013/2021**, sendo vencedoras as empresas: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, com o valor de R\$ 314.501,55 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, com o valor de R\$ 349.082,73 (trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos); **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, com o valor de R\$ 312.534,92 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a empresa **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia com o valor de R\$ 93.725,80 (noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Governador Mangabeira/BA, 15 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)**



**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2021.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial nº 013/2021**, do Tipo Menor por Item, oriunda do Processo Administrativo de n.º 0080/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORAS** do certame as empresas: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, com o valor de R\$ 314.501,55 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, com o valor de R\$ 349.082,73 (trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos); **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, com o valor de R\$ 312.534,92 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a empresa **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia com o valor de R\$ 93.725,80 (noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior  
Pregoeiro Oficial

Michelle B. Martins Zublin  
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana  
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MANIFESTAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)**



**MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – GOVERNADOR MANGABEIRA – BA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 864753/2018.

**EMPRESA RECORRENTE: J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**CONTRARRAZÕES: NÃO HOUVE**

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

O recurso em questão foi apresentado tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

Não houve a apresentação das contrarrazões.

**II. DOS FATOS**

Trata-se de Tomadas de Preços nº 001/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 864753/2018.

As empresas foram convocadas, através de publicação datada de 26 de março de 2021, para abertura de propostas das empresas classificadas.

---

---



Fizeram-se presentes na sessão as empresas **COMTECH ENGENHARIA LTDA** e **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, se fazendo ausente a empresa **J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em que pese a publicação referida.

Ato contínuo da assentada, fora detectado empate ficto entre as empresas presentes; no momento em que a empresa **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** utilizou o benefício assegurado pela Lei Complementar 123/2006, conforme registrado em Ata.

Irresignada com a referida decisão a empresa **J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com o CNPJ nº 10.696.931.0001-20, apresentou razões recursais, que passa a ser analisada.

### III. DAS RAZÕES DA EMPRESA

A empresa alega, resumidamente, que da Ata da sessão não foi concedido prazo recursal a empresa licitante.

Informa que a comissão de licitação encaminhou o processo licitatório para homologação e adjudicação por parte do prefeito, sendo que tal ato seria equivocado.

Aduz também que teria direito líquido e certo em ser o primeiro a proceder o desempate, conforme Lei 123/2006.

Requerendo ao final a que a comissão reavalie sua decisão e conceda o direito à empresa a proceder sua proposta.

### IV. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve a apresentação de contrarrazões.

### V. DO MÉRITO

Conforme consta nos autos, a convocação para a sessão **FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, na data de 26 de março de 2021, portanto dando ampla PUBLICIDADE a realização da data e horário para abertura das propostas.

\_\_\_\_\_



A Recorrente aduz em suas razões sobre ser tolhida de apresentação de Recurso em decorrência da declaração de vencedora da empresa **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Tal argumento de desintegra considerando que esta manifestação se refere especificadamente ao Recurso apresentado pela Recorrente; desta forma, se possibilitou a apresentação e análise das razões recursais apresentadas pela manifestante.

Em outro ponto, a Recorrente questiona que seria indevida homologação e adjudicação antes da possibilidade de apresentação e análise do recurso. Sob essa perspectiva, o Município informa que na data de hoje ainda não adjudicou, pois está realizando análise do recurso apresentado.

Assim, novamente não deve prosperar as alegações arguidas pela Recorrente, pois a adjudicação somente será realizada após decisão sobre a manifestação apresentada, como ora se está realizando.

Ainda em fase recursal, a empresa **J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** questiona que não teve o direito de proceder p desempate no caso em questão, e que se está fazendo agora através da apresentação de Recurso.

Sob esse aspecto, inicialmente merece destacar que o instrumento de Recurso Administrativo, nunca foi mecanismo adequado para apresentação de propostas de preços. Desta forma, já se identifica que a interpretação que a empresa argui a seu favor, não tem qualquer base legal.

Como mesmo alegado, os recurso cabem nos casos de: a) habilitação ou inhabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; c) anulação ou revogação da licitação; d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Reiterando, **QUE O RECURSO NÃO É INSTRUMENTO ADEQUADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.**

Destarte, a interpretação que a Recorrente tenta obter a seu favor, e totalmente ilegítima, tendo em vista que a sessão é o momento oportuno para realização de propostas.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Ainda, registre-se que a previsão de empate descrita no Art. 44, L.C 123/2006, trata-se de **empate ficto**, cabendo às microempresas e empresas de pequeno porte escolherem na sessão se cobrem o preço ou não. Não poderia a Administração presumir que determinada empresa cobrisse ou não para configuração do desempate.

No mesmo sentido, conforme Ata da sessão pública, se possibilitou a empresa beneficiária do previsto no Art. 44 da L.C 123/2006 cobrisse o preço e sagra-se vencedora.

Portanto, todos os atos Administrativos se configuram legais, conforme lei 8666/93 e Lei complementar 123/2006.

#### VI. CONCLUSÃO

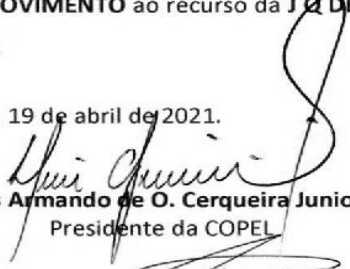
Considerando que houve prazo para a Recorrente apresentar recurso, o mesmo sendo analisado e julgado neste ato;


Considerando QUE O RECURSO NÃO É INSTRUMENTO ADEQUADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;

Considerando que se registrou em Ata o cumprimento da disposição do Art. 44, da lei complementar 123/2006.

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da **J. DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Governador Mangabeira – BA, 19 de abril de 2021.

  
Luis Armando de O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL

  
Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal